



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021

PRC 156/2021

Ao 1º dia do mês de Dezembro de 2021, o Município de Sarzedo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 01.612.509/0001-58, com sede da Prefeitura localizado à Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, Sarzedo/MG, neste ato representado por seus Secretários Municipais abaixo identificados, doravante denominado Município, resolve registrar os preços da empresa a seguir, doravante denominada simplesmente Fornecedor, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

Fornecedor:

ELETRICA LUZ COMERCIAL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.226.324/0001-42, sediada na Rua R5, n.º 140, Bairro Goiânia, CEP: 74.125-070, cidade GOIANIA/GO, tel.(62)3924-7226, e-mail: adm.eletricaluzcomercial@gmail.com, neste ato representada por seu sócio administrador, Marajá Serafim de Sousa, portador da Carteira de Identidade RG n.º 295.2119, inscrito no CPF/MF sob o n.º 591.077.151-53, residente e domiciliado na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, n.º S/N, Quadra 10ª, lote 11 Bairro Bandeirantes, CEP.:75.065-200, ANÁPOLIS/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial para Registro de preços n.º 78/2021 do dia 07/10/2021, julgado em 07/10/2021 e homologado em 25/11/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Aquisição de materiais elétricos em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 A presente Ata tem preços registrados conforme quadro abaixo:

ÍTEM	CÓDIGO	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	38853	100	UN	FITA ISOLANTE 33+19X20	3M	R\$21,00	R\$2.100,0
5	39986	1.000	UN	ABRACADEIRA NYLON	RAYCO	R\$0,04	R\$40,00
6	13189s	3	RL	CABO FLEX AZUL 1X10 MM-100M	ENERGY	R\$3,00	R\$800,00
7	13190	300	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 45W	OUROLUX	R\$29,26	R\$8.778,00
9	28670	3	UN	CABO FLEX AZUL 1 X 4 MM - 100M - PRODUTO:	ENERGY	R\$312,00	R\$936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MARIA
SERAFIM DE
SOUZA 5910
7715153

				CABO FLEXÍVEL; SEÇÃO BITOLA: 4 mm; USO INDICADO: NEUTRO (PROTEÇÃO).			
10	28673	3	RL	CABO FLEX AZUL 35 MM - 100M - PRODUTO: CABO FLEXÍVEL; SEÇÃO BITOLA: 35 mm; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 1kV; USO INDICADO: NEUTRO (PROTEÇÃO).	ENERGY	R\$2.950,00	R\$8.850,00
11	32317	3	RL	CABO FLEX PP 2 X 2,5 MM - 100M - QUANTIDADE DE CONDUTORES: 2 CONDUTORES; DE COBRE COM ISOLAMENTO; USO INDICADO: INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS GRANDES, AR CONDICIONADOS, CAIXAS DE SOM, CIRCUITOS DE COMANDOS ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, TAMBÉM PODE SER USADO DE FORMA DECORATIVA EM LUMINÁRIAS PENDENTES, ABAJURES OU LUMINÁRIAS DE MESA; NORMA TÉCNICA: NBR 13249.	ENERGY	R\$530,00	R\$1.590,00
13	31022	3	RL	CABO FLEX AZUL 1 X 2,5 MM - 100M - TIPO DE MATERIAL: COBRE; TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA: 750V; NORMA TÉCNICA: NBR 247-3.	ENERGY	R\$190,00	R\$570,00
15	41968	5	RL	CABO FLEX PP 4 X 6 MM - 100M -SÃO ISOLADOS EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC/F FLEXÍVEL. COM COBERTURA EM COMPOSTO DE PVC ST1 APRESENTA ELEVADA	ENERGY	R\$2.225,00	R\$11.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MARAJA
SERAFIM DE
SOUSA:5910771
5153

Estado de Minas Gerais - 14/11/11
CNPJ nº 01.612.509/0001-58
Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Sarzedo - Minas Gerais
Telefone: (31) 3577-7010
Fax: (31) 3577-7010
E-mail: prefeitura@sarzedo.mg.gov.br

				E FLEXIBILIDADE. OS COMPOSTOS DE ISOLAÇÃO E COBERTURA. ATENDENDO A NORMA ABNT.PRODUTO DE QUALIDADE PIRELLI, SILFLEX, MEGATRON.			
19	41976	5	RL	CABO FLEX PRETO 35 MM - 100M - PRODUZIDO EM COBRE ELETROLÍTICO. POSSUI ISOLAÇÃO DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO E É CERTIFICADO PELO INMETRO. BOA FLEXIBILIDADE, POSSUI FACILIDADE DE INSTALAÇÃO E MANUSEIO. ISOLADO EM PVC, UTILIZADO EM INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS DE FORÇA E DE LUZ, EM CIRCUITOS DE COMANDO E SINALIZAÇÕES.	ENERGY	R\$2.750,00	R\$13.750,00
20	41979	5	RL	CABO FLEX VERDE 1 X 10 MM - 100M - UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS. SEÇÃO CIRCULAR, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70oC..	ENERGY	R\$810,00	R\$4.050,00
21	41980	5	RL	CABO FLEX VERDE 1 X 2,5 MM - 100M - UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE	ENERGY	R\$190,00	R\$950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS. SEÇÃO CIRCULAR, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C.			
22	41981	5	RL	CABO FLEX VERDE 1 X 4 MM - 100M - UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS. SEÇÃO CIRCULAR, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C..	ENERGY	R\$311,00	R\$1.555,00
23	41982	5	RL	CABO FLEX VERDE 35 MM - 100M - RECOMENDADO PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS DE FORÇA E DE LUZ, EM CIRCUITOS DE COMANDOS, SINALIZAÇÕES.	ENERGY	R\$2.750,00	R\$13.750,00
24	41985	5	RL	CABO FLEX VERMELHO 1 X 4 MM - 100M - UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS. SEÇÃO CIRCULAR, CLASSE 4 DE ENCORDOAMENTO, ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C.	ENERGY	R\$311,00	R\$1.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MARAJÁ
SOUZA 591077
15152

25	41986	5	RL	CABO FLEX VERMELHO 1 X 2,5 MM - 100M - UTILIZADOS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ALÉM DE INSTALAÇÕES INTERNAS E FIXAS. SEÇÃO CIRCULAR, CLASSE 4 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO A BASE DE COMPOSTO DE PVC, SEM CHUMBO, ANTICHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C. PR	ENERGY	R\$190,00	R\$950,00
27	41987	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 36W T8 - CARACTERÍSTICAS: MODELO: SUPER L/D. LUMERTS: 2700LM. TEMPERATURA DA COR: 6500K.	PHILIPIS	R\$6,45	R\$645,00
28	41988	20	UN	CHUVEIRO 127V 5.400 WATTS	LORENZETTI	R\$53,20	R\$1.064,00
29	41989	10	UN	CONECTOR SINDAL DE PORCELANA 3 POLOS 30A / 600V 10 MM - BITOLA DO FIO: ATÉ 10MM². ISOLAÇÃO PE - POLIETILENO ATÉ 70°C COR BRANCA.	DECORLUX	R\$2,37	R\$23,70
30	41990	10	UN	CONECTOR SINDAL TERMOPLASTICO 24A/250V 4 MM- DESCRIÇÃO. BITOLA DO FIO: ATÉ 4MM² / ISOLAÇÃO: PE - POLIETILENO ATÉ 70°C/CORRENTE: 24 A- VOLTAGEM: 250 V NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES. COR: BRANCO.	DECORLUX	R\$3,99	R\$39,90
31	41991	10	UN	CONECTOR SINDAL TERMOPLASTICO 30A / 400V 6 MM-DESCRIÇÃO:	DECORLUX	R\$4,73	R\$47,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

				BITOLA DO FIO: ATÉ 6MM². ISOLAÇÃO: PE - POLIETILENO ATÉ 70°C- CORRENTE: 30 A; VOLTAGEM: 250 V; NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES. COR: BRANCO.			
32	41992	5	RL	CONECTOR SINDAL TERMOPLASTICO 57A / 450V 10 MM-DESCRIÇÃO: BITOLA DO FIO: ATÉ 10MM²; ISOLAÇÃO: PE - POLIETILENO ATÉ 70°C; CORRENTE: 57 A; VOLTAGEM: 450 V; NÚMERO DE BORNES: 12 BORNES. COR: PRETO.	DECORLUX	R\$5,78	R\$57,80
40	41996	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20 WATTS 127V - MODELO: TRIPLA. COR BRANCA. POTÊNCIA 20 WAATTS. NÃO UTILIZA REATOR. VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS.	OUROLUX	R\$10,01	R\$1.001,00
41	42001	100	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 30 WATTS 127V - MODELO: 3U. COR BRANCA. POTÊNCIA: 30 WATTS. BAIXA DISSIPACÃO TÉRMICA. VOLTAGEM: 110 V OU 220 V.	OUROLUX	R\$18,14	R\$1.814,00
46	42004	20	UN	SOQUETE COM RABICHO E27 TERMOPLASTICO PRETO C/ RABICHO - CARACTERÍSTICAS:- BASE E27 CORPO EM PE NYLON 6.6 (POLIETILENO) NA COR PRETA-CONTATOS E CASQUILHO EM LATÃO- POSSUI BORRACHA DE VEDAÇÃO ENTRE OS FIOS E O BOCAL- RABICHO 0,75MM	DECORLUX	R\$2,00	R\$40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

MARAJA
SERAFIM DI
SOUSA:591
07715153

Assimilado de acordo com o artigo 17º da Lei nº 13.303/2015, que dispõe sobre o regime de contratação direta pelo Poder Público, em especial, a contratação por meio de registro de preços.

6.2.7 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

6.2.8 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

6.2.9 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades pertinentes ao objeto licitado, o que não exime o Fornecedor da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SETIMA – VIGÊNCIA

7.1 A vigência desta Ata é de 12 meses a contar de sua publicação na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES

8.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

8.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

8.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.4 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

8.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

8.6.1 Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.6.2 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido.

8.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a proponente às sanções enumeradas no artigo 7º da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

10.520/02, artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.2 Advertência, em caso de pendências, imperfeições e/ou falta corrigível.

9.3 Multas:

9.3.1 Multa no valor de até 2% (dois por cento) sobre o valor da OF, por dia de atraso na entrega:

9.3.2. No caso do Fornecedor se conduzir dolosamente durante a execução do objeto, a multa será de até 10% (dez por cento) sobre o valor da OF. No caso de abandono do objeto ou negligência, além de outras cominações legais, a multa será de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da OF.

9.3.3 As multas serão automaticamente descontáveis de qualquer crédito, devendo ser aplicadas por representação da Secretaria Municipal de Administração e aprovação do Prefeito.

9.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8666/93 e alterações quando comprovada a prática de ato ilícito por Fornecedor visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade em casos em que a empresa ou o profissional tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.6 As penalidades de advertência e multa previstas nos itens 9.1 e 9.2 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.

9.7 A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa do Fornecedor no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias da abertura da vista.

CLÁUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A presente ata poderá ser cancelada de pleno direito nas seguintes situações:

10.1.1 Pelo Município:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

10.1.2 Pelo Fornecedor

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido ser feito pela Prefeitura, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58



10.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o contratado será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 A solicitação do contratante para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

10.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do contratante relativas ao objeto licitado.

10.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão pelas seguinte dotação orçamentária para o ano de 2021:

Atividade: 0209 04 122 0402 2058 – Manutenção da Secretaria de Obras - Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo - FICHA: 286. Fonte: 100

11.2 Em caso de empenho ou contrato firmado para o ano de 2022 o crédito orçamentário será informado conforme previsto no orçamento Municipal do respectivo ano calendário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1 A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município, sendo esta de responsabilidade da Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço, e publicará os preços registrados no site do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização do contrato será efetuada pela respectiva Secretaria requisitante e pelo setor de Almoxarifado Central.

14.2 A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3 O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

15.4 Poderão ser feitos termos contratuais durante o prazo de vigência da presente ata.

15.5 Fica eleito o FORO da Comarca de Ibitaré para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

15.6 E por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sarzedo, 01 de Dezembro de 2021.

Pelo Município:

Valter Ediraldo de Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Pelo Fornecedor:

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Atribuído da forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153 em 14/12/2021 às 10:00:00 AM. Assinatura: AC SOLUÇÕES Multiplicidade de Assinaturas, certificado por Aline Figueirêdo de Oliveira de SOUSA:59107715153 em 2021.12.04 08:07:23 -03'00'

Marajá Serafim de Sousa
ELETRICA LUZ COMERCIAL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME

Testemunhas:

Aline Figueirêdo de Oliveira
CPF: 077.784.726-43

Barbara Leroy de Oliveira
CPF: 091.823.196-50

Impressão digitalizada por Sarzedo
Prefeitura Municipal de Sarzedo
DIÁRIO OFICIAL Nº 13.149/21

Elaborado por Barbara Leroy de Oliveira.